



LEI N. 7038.

Autor: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa de 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais), para atender à Secretaria Municipal da Administração.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal da Administração

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Administração

05.010.04.331.0009.7.803 – Despesas da Gestão Anterior

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 19.100,00

Art. 2.º Para a cobertura de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os definidos no artigo 43, § 1.º, III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Encargos Gerais do Município

UNIDADE – Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

16.020.28.843.1111.0.011 – Pagamento da dívida com a COPEL

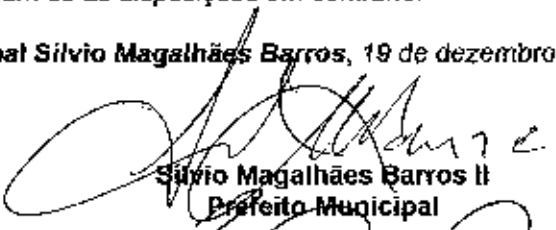
4.6.90.71.00 – Principal da dívida contratual resgatado

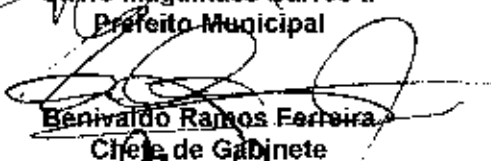
1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 19.100,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 19 de dezembro de 2005.


Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal


Benivaldo Ramos Ferreira
Chefe de Gabinete


Paulo Trisoglio do Nascimento
Secretário da Fazenda